

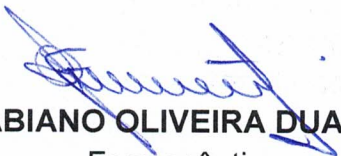


## PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA


Conforme art. 11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 38-67 dos itens (1;2;4;5;6;7;8;10;15) conforme o edital, do **processo de compras nº 050/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: **06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde. *OK*
- Faturamento mínimo; *OK*

Aparecida de Goiânia, 24 de junho de 2020



**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Farmacêutico  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA**  
Gerente de Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia